

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO II

VENTANIA, 17 DE MAIO DE 2021

EDIÇÃO Nº 280



PUBLICAÇÃO DIÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 47/2020

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. José Luiz Bitencourt, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879-3/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e a empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 82.570.342/0001-01, com sede na Rua Felipe Miguel de Carvalho, 143, Sala 1, Vila Formosa, na cidade de Tomazina/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio proprietário Sr. Dienaro Pietrobelli Dellai, portador da cédula de identidade RG nº 709.212.789-8/RS, inscrito no CPF sob nº 064.839.239-29, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato elaborado nos termos da LEI 8.666/93 e suas alterações, é a execução da seguinte obra: recape de ruas com a previsão de: Serviços Preliminares, Terraplenagem, Meio Fio e Sarjeta, Drenagem Pluvial, Revestimento, Paisagismo e Urbanismo, Sinalização de Trânsito, Ensaios Tecnológicos, nas ruas abaixo discriminadas, sob regime de empreitada por preço global, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 12/2020, fornecida pelo **CONTRATANTE**. RUA HENRIQUE LEMES PINHEIRO - 3.262,77m² - RUA WINSTON LAFORGE WITHERS GOMM - 942,30m² - RUA MARIA FERREIRA DAS NEVES - 1.526,32m² - RUA ANTÔNIO BRACISIEWCZ - 644,55m² - RUA ANTENOR LEMES DE MARINS - 783,88m² - ESTACIONAMENTO DO CEMITÉRIO - 695,14m² - Total de 7.854,96m².

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 47/2020, pelo presente Termo Aditivo em 90 (noventa) dias, contados da data de 19/02/2021 a 20/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos dezessete quinze dias de fevereiro de 2021.

TERMO ADITIVO Nº 3

CONTRATO Nº 44/2020

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Helly Santiago, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.202.544-9/SSP-PR e do CPF/MF sob nº 37.444.1909-68, e a empresa PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 82.570.342/0001-01, com sede na Rua Felipe Miguel de Carvalho, 143, Sala 1, Vila Formosa, na cidade de Tomazina/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio proprietário Sr. Dienaro Pietrobelli Dellai, portador da cédula de identidade RG nº 709.212.789-8/RS, inscrito no CPF sob nº 064.839.239-29, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a execução de obras, sob regime de empreitada por preço global, recape de ruas com a previsão de: Substituição de meios fios deteriorados; Colocação de meios fios rebaixados nas entradas de garagens; Limpeza e lavagem da pista; Pintura de ligação com emulsão asfáltica (primeira camada); Reperfilamento com 3 cm de CBUQ; Pintura de ligação com emulsão asfáltica (segunda camada); Capa de 3 cm de CBUQ massa fina; Sinalização horizontal e vertical; Paisagismo com calçadas e grama. menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Tomada de Preços nº 10/2020, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 44/2020 e seus aditivos, pelo presente Termo Aditivo em 35 (trinta e cinco) dias, contados da data de 17/04/2021 a 22/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, aos doze dias de abril de 2021.